



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

---

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Servente

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar o assoalho; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar café e servi-lo; transportar volumes; eventualmente efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e o uso obrigatório de uniforme, fornecido pelo Município

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
  - b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- Ensino fundamental incompleto



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Zelador

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Zelar e cuidar de instalações públicas sob sua responsabilidade

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Zelar e cuidar da conservação das unidades de recreação e praças; zelar e cuidar dos viveiros municipais; percorrer áreas sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir incêndios e depredações; efetuar pequenos concertos, inclusive de infra-estrutura; ter sob sua guarda materiais destinados as atividades em seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de prédios, recintos e praças; solicitar e manter controle de materiais necessários a limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; exercer a função de vigia em prédios municipais; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Dirigir e conservar veículos, máquinas, equipamentos rodoviários do Município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Dirigir veículos automotores conduzindo pessoas ou transportando materiais; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; entregar ou receber correspondência ou materiais, conforme determinação das chefias superiores; zelar pela limpeza e conservação do veículo, verificando suas condições antes do início do trabalho; registrar em formulário próprio, dados de utilização do veículo de acordo com as normas pré-estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ou anomalia constatada no desenvolvimento de suas atividades ou no funcionamento dos mesmos; recolher os veículos, máquinas, equipamentos rodoviários à garagem ou ao local indicado quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamentos; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento dos combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, “D” ou “E”



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista de carro leve

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos automotores conduzindo pessoas ou transportando materiais; entregar ou receber correspondência ou materiais, conforme determinação das chefias superiores; zelar pela limpeza e conservação do veículo, verificando suas condições antes do início do trabalho; registrar em formulário próprio, dados de utilização do veículo de acordo com as normas pré-estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade constatada no desenvolvimento de suas atividades; recolher o veículo ao local indicado, quando concluída a jornada; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, ou “D”.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Operador de Máquina

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

---

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Mecânico

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos por qualquer tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de sondagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

---

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Pedreiro

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar***

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Agente de Combate a Endemias

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Tem como atribuição realizar ações de prevenção ao combate do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti* e *Aedes albopictus*); atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos da Dengue; orientar, objetivando a eliminação de ambientes propícios para o surgimento de possíveis focos; eliminar os focos existentes; informar o setor de vigilância quando há resistência de colaboração das pessoas; manter atualizado o cadastro das informações e outras atribuições de acordo com o previsto no programa. Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizando outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Residir na área da comunidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de agente de combate a endemias.